

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2015-0.097.424-9.

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/SES/2015 - contratação da **Parceria Público-Privada - PPP**, na modalidade de Concessão Administrativa, para Modernização, Otimização, Expansão, Operação, Manutenção e Controle Remoto e em tempo real da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de São Paulo - PPP da Iluminação Pública.

OBJETO: *Deliberação sobre pedido de esclarecimento*

Aos 15 de março de 2016, às 15 horas, na Secretaria Municipal de Serviços, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 37/SES/2015 e alterada pela Portaria nº 116/SES/2015. Os trabalhos foram iniciados pela definição da pauta, cujo único item é a análise e deliberação sobre o pedido de esclarecimento formulado pelo Consórcio Ecobraslux, por meio do qual o interessado, fundamentando-se no disposto no art. 5º, XXXIV, da Constituição Federal, solicitou desta Comissão informações sobre: i) a data da taxa de câmbio a ser considerada no caso de eventual utilização da garantia da proposta na modalidade “caução em dinheiro”, depositada perante o Banco do Brasil no exterior; e ii) a confirmação quanto à possibilidade de substituição da modalidade de garantia ofertada, durante o curso da licitação, por meio da apresentação de outra modalidade válida, observados os termos do instrumento convocatório. Quanto ao primeiro questionamento, esclarece-se que a garantia da proposta deverá ser prestada em moeda nacional (real), nos termos do item 10.1 do edital, devendo o proponente se responsabilizar pelos trâmites e custos envolvidos, inclusive pela operação de câmbio, se necessário. No caso de qualquer dos proponentes optar pela garantia em caução em dinheiro, assim, deverá efetuar o pagamento da respectiva guia de recolhimento, ou efetuar o depósito em conta-movimento do Município de São Paulo, nos termos da Portaria 122/09 da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico. Para mais informações sobre os procedimentos a serem observados, os interessados poderão entrar em contato com a Divisão de Pagamentos Especiais, Devoluções e Custódia de Cauções (DIPED), da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, na pessoa da Diretora da Divisão, Sra. Maria Laura de Jesus

(mljesus@prefeitura.sp.gov.br), ou o especialista em administração, orçamento e finanças públicas, Sr. Gabriel Nobuo Tachibana (gntachibana@prefeitura.sp.gov.br), telefone (11) 3397-5769. Ressalte-se, ainda, que nesse caso deverá o interessado apresentar o formulário anexo à referida Portaria 122/09 junto à DIPED (“MODELO I – ANEXO”), com os dados da licitação e do proponente e, ainda, com a assinatura de qualquer um dos membros da Comissão Especial de Licitação, que poderá ser colhida no endereço da Secretaria Municipal de Serviços, Rua Líbero Badaró, nº 425, 34º andar, São Paulo – SP, entre 10h e 17h. Quanto ao segundo questionamento, tendo em vista a inexistência de prejuízo, em tese, para a Administração Municipal, será admitida, por qualquer dos proponentes, a substituição da garantia da proposta prestada no âmbito do procedimento licitatório, por outra modalidade de garantia, desde que mediante nova avaliação da Comissão Especial de Licitação, observados os trâmites formais correspondentes, os termos do instrumento convocatório e da legislação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Eu, Danilo Muniz Rodrigues _____, a digitei e conferi.

DULCE EUGÊNIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

GILBERTO ROSA - RF 313.794.5

DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS - RF 816.408.8

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA